EDITAL SEPLAG/FJP Nº001/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTALDO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto noitem7.4 do Edital SEPLAG/FJP nº 001/2016, ENEM 2016,TurmaXXXIX do Curso de Administração Pública – Csap, HOMOLOGAM o resultado final do concurso público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme listagem que segue:

XXXIX CSAP
CANDIDATOS DASVAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
52	Laisa Queiroz Lokuciejewska	709004503

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Luisa Cardoso Barreto
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

Helger Marra Lopes
Presidente da Fundação João Pinheiro

6 cm -25 1599970 - 1

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 001/2022.PROCESSO SEI 1500.01.0024741/2022-75
LEILÃO 002/2022.PROCESSO SEI 1500.01.0012353/2022-95
A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: MARCEL JOSE THOMMES - Leilão 001/2022, Lotes 27 e 28; e DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: LUIZ CARLOS OLIVEIRA - Leilão 002/2022, Lote 03 e JORGE APARECIDO DE JESUS - Leilão 002/2022, Lote 07. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.
Viviane Carvalho Leite Caetano
– Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

5 cm -25 1599547 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9324363/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0003743/2021-92 - Processo de compras nº 1501561 0004/2022. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação - Prontuário eletrônico. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R$1.811.616,00 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 4 4 90 40 07 0 10 1 e 1261 12 368 151 2074 0001 3 3 90 40 07 0 23 1. Assinam: Kênnya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG, Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -25 1599989 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DECISÃO DO PRESIDENTE
Assunto: ProcessoAdministrativoPunitivonº2010.01.0055555/2020-14.
Interessado: BH Farma comércio Ltda., CNPJ: 42.799.163/0001-26.
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0088848/2020-02, considerando o teor da Nota Jurídica nº 469/2019 id 23440595 fl. 57 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Empresa BH Farma comércio Ltda., CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 12,11(doze reais e onze centavos), por atraso na entrega os itens da Autorização de Fornecimento nº 3209 - Empenho: 1884/2017. O valor do ressarcimento devido será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022
Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG.

DECISÃO DO PRESIDENTE
Assunto: ProcessoAdministrativoPunitivonº2010.01.0055555/2020-14.
Interessado: BH Farma comércio Ltda., CNPJ: 42.799.163/0001-26. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI:2010.01.0055555/2020-14, considerando o teor da Nota Jurídica nº 607/2020 id 21533009 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Empresa BH Farma Comércio Ltda., CNPJ:42.799.163/0001-26, no valor de R$ 2.442,92 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), por atraso na entrega os itens da Autorização de Fornecimento nº 3431 - Empenho: 2000/2017. O valor do ressarcimento devido será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG.

DECISÃO DO PRESIDENTE
SEI nº 2010.01.0002255/2020-22. Interessado: Multifarma Comercial Ltda., CNPJ: 21.681.325/0001-57. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI:2010.01.0002255/2020-22, considerando o teor da Nota Jurídica nº 653/2021 id 37918132 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide, conhecer o Recurso interposto e, no mérito negar-lhe provimento mantendoa penalidade de multa aplicada à Empresa Multifarma Comercial Ltda., CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), por atraso na entrega os itens da Autorização de Fornecimento nº 8514- Empenho: 2085/2019. O valor do ressarcimento devido será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022
Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG.

13 cm -25 1599954 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATORIO MARINHO LTDA, CNPJ21.222.633/0001-14, do município deGOVERNADOR VALADARES/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 25/02/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CETUS ONCOLOGIA S.A., CNPJ03.203.091/0003-12,. do municipio deCONTAGEM/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 9.000.000,00(Nove milhões de reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 25/02/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA, CNPJ86.452.695/0001-68, do município deUBERLÂNDIA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 25/02/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) MAGALENE DE FÁTIMA RAMOS RABELO, CNPJ37.514.474/0001-61, do municipio deMONTES CLAROS/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 900.000,00(Novecentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 25/02/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO, CNPJ19.989.904/0001-10, do municipio deCURVELO/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 25/02/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

25 cm -25 1599964 - 1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9197495/2018
(Processo de compra 2012008/598/2018 – Processo SEI nº 2010.01.0046641/2020-42). Partes: IPSEMG e MEDI-GLOBE Brasil Ltda. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 29.937,98. Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.3010.0.50.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Martin Rassbach pela empresa.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9170544/2018
(Processo de compra 2012194/023/2017 – Processo SEI nº 2010.01.0084869/2020-56). Partes: IPSEMG e Canon Medical Systems do Brasil Ltda. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses e reajuste. Valor: R$ 271.920,48. Vigência: 06/02/2022 a 05/03/2023. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.3921.0.50.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Camila Pagni Faria pela empresa.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9038085/2015
(Processo de compra 2011030/016/2015 – Processo SEI nº 2010.01.0027965/2020-81). Partes IPSEMG e Wesley Mariano Toledo e Kênia Soares da Silva Toledo. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 41.921,28. Vigência: 15/05/2022 a 14/05/2023. Dotação Orçamentária: 2011.10.122.011.4194.0001.3390.3611.0.50.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Wesley Mariano Toledo e Kênia Soares da Silva Toledo, locadores.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9271116/2021
(Processo de compra 2012015/089/2020 – Processo SEI nº 2010.01.0013251/2020-47). Partes: IPSEMG e Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses e reajuste. Valor: R$ 4.403.350,57. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.339 0.3010.0.50.1 e outras. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Caio Almeida Andrade pela empresa.

7 cm -25 1599725 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 03/2022 – Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória, com ênfase em Pediatria e Neonatologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro de Terapia Intensiva Pediátrico e Neonatal (CTIPN) e na Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCIN) no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/02/2022, bem como a sua prorrogação em 09/02/2022. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 03/2022, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.
Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2022. Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

5 cm -25 1599849 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO AUDITORES ODONTOLÓGICOS Nº 08/2022
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de auditores odontológicos, no período de 03/03/2022 a 18/03/2022, nas unidades regionais do IPSEMG localizadas nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG:http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/50462-credenciamento-rede-externa/522/561 ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 24/02/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -25 1599961 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº J.005.0.2022.
Partes: MGS e Argo Seguros Brasil S.A.;CNPJ: 14.868.712/0001-31. Objeto :Contratação de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores de pessoas jurídicas (Seguro de RC D&O), conforme Pregão Eletrônico n.º 073/2021. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 152.000,00. Assinatura: 25/02/2022.

2 cm -25 1599708 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 011/2022- Planejamento de Compra no Portal de Compras do Estado de MG Nº 018/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) - aventais, perneira e máscara de tecido. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 16/03/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -25 1599395 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 004/2022 - Registro de preços de produtos químicos (desengraxante concentrado, detergentes concentrado e desinfetante concentrado). Empresa adjudicatária: Limpeza & Brilho Ltda - EPP (CNPJ/MF: 04.158.618/0001-35), Lote único, Valor: R$ 21.500,04.

1 cm -25 1599625 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 9178942/2018 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-000023/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a SELETRO SERVIÇOS ELETRÔNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.427.016/0001-68. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 9178942/2018 e reajuste de 10,06%pelo IPCA acumulado de 2021". O valor global do contrato "será reajustado em R$ 39.804,25 (trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),passando, o valor anual do contrato de R$ 395.668,49 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R$435.472,74 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)". Data da assinatura: 25/02/2022. Assinam: Camila Moreira de Castro e Elice Eliane Nobre Ribeiro e Anderson Luiz Fonseca de Souza pela contratada.

4 cm -25 1599318 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 11/2022 (42709988); (Processo SEI nº 1320.01.0151724/2019-57), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 009/2022-NJS, em desfavor de SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Coordenadora de Gestão Regional de Governador Valadares – URSGVA da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Relatório Técnico nº 2/SES/URSGVA-CGIPC/2022 (42706145); (Processo SEI nº 1320.01.0018168/2022-85),DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 002/2022-URSGVA, em desfavor de FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP- CNPJ:13.857.945/0001-76.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas e a Diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveisda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico DMEST/SAF/SES Nº 03/2017 (4362880); (Processo SEI nº 1320.01.0045367/2019-11), DECIDEM instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 036/2018, em desfavor de DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

10 cm -25 1599632 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 007/2021
EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Objeto: autorizar o acréscimo de valor do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o montante de R$ 849.491,04 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), perfazendo o montante de R$ 1.616.290,68 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.122.705.2500.0001.3390– 10.1, constante do orçamento do FES/SES, bem como prorrogação de vigência até 28 de fevereiro de 2023.Assinatura: 25/02/2022. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Luisa Cardoso Barreto (Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 015/2020
EMG/SES/SUS-MG/FES e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade. Objeto: autorizar o acréscimo de valor do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o valor de R$ 1.267.955,49 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o montante de R$ 2.548.257,45 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.1085.0001.3390 – 10.1, constante do orçamento do FES/SES, bem como prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2022.Assinatura: 25/02/2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), Robson Carlindo Santana Paes Loures (Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e Fernando Scharlack Marcato (SecretáriodeEstado de Infraestrutura e Mobilidade).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 022/2021
EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 30de junhode 2022. Assinatura: 25/02/2022. Signatários:Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza(Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

11 cm -25 1600024 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º termo aditivo ao contrato Nº 9178925/201 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-000023/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a MEDICALTHERMO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.540.336/0001-05. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 9178925/2018 e reajuste de 10,06% pelo IPCA acumulado de 2021". O valor global do contrato "será reajustado em R$ 20.127,50 (vinte mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)passando, o valor anual do contrato de R$ 200.074,58 (duzentos mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 220.202,08 (duzentos e vinte mil duzentos e dois reais e oito centavos)". Data da assinatura: 25/02/2022. Assinam: Camila Moreira de Castro, Elice Eliane Nobre Ribeiro e Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ives Filipe de Souza pela contratada.

4 cm -25 1599317 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9178928/2018 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-000023/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a 4 TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 17.983.226/0001-52. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 9178928/2018 e o reajuste de 10,06%pelo IPCA acumulado de 2021". O valor global do contrato "será reajustado em R$ 141.307,08 (cento e quarenta e um mil trezentos e sete reais e oito centavos), passando, o valor anual do contrato, de R$ 1.398.075,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil setenta e cinco reais) para R$ 1.539.382,08 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos)". Data da assinatura: 25/02/2022. Assinam: Camila Moreira de Castro e Elice Eliane Nobre Ribeiro e Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Glader Ramalho Reis pela contratada.

4 cm -25 1599315 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 003/2016 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31 de dezembro de 2023. Assinatura: 24/02/2022. Signatários:Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Dario Brock Ramalho (Presidente da Fundação Ezequiel Dias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 006/2020 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31de março de 2023. Assinatura: 24/02/2022. Signatários:Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Luisa Cardoso Barreto (Secretária de Estado de Planejamento e Gestão).

4 cm -25 1599709 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 – 1ª REABERTURA.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 276/2019 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 13/2022, a serem prestados pelo Laboratório de Análise Clínica Saúde e Vida Ltda-ME, CNPJ nº 37.117.419/0001-38, do município de Piracema/MG. Valor mensal estimado: R$ 776,81 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Valor global estimado: R$ 27.188,35 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 35 (trinta e cinco) meses.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202260100570145.